

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB**  
**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA - SEFAZ**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB Nº 001/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA tornam pública a retificação no Edital de Abertura de Inscrições – SAEB Nº 001/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 26 de fevereiro de 2022:

**Capítulo 10. DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS**

**ONDE SE LÊ:** “10.2 Cada uma das questões das Provas Objetivas valerá 1,00 (um) ponto.”; **LEIA-SE:** “10.2 Cada uma das questões das Provas Objetivas valerá 1,00 (um) ponto, sobre as quais incidirão os pesos respectivos, previstos nos Quadros do item 10.1, podendo o candidato alcançar a pontuação máxima de 175,00 (cento e setenta e cinco) pontos nas Provas Objetivas”.

**No Anexo I CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - ÁREA DE ATUAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**1. INFORMÁTICA - ONDE SE LÊ:** “Processos do PMBOK 5ª edição”; **LEIA-SE:** “Processos do PMBOK 6ª edição”.  
**ONDE SE LÊ:** “Fundamentos de COBIT 5”; **LEIA-SE:** “Fundamentos de COBIT 19”.

**2. GESTÃO ORGANIZACIONAL - ONDE SE LÊ:** “Impacto do ambiente nas organizações - Licitação – Legislação federal (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Pregão - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivas alterações posteriores) e estadual (Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, Lei nº 12.949, de 14 de fevereiro de 2014, e respectivas alterações posteriores)”; **LEIA-SE:** “Impacto do ambiente nas organizações - Licitação – Legislação federal (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Pregão - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 14.133/20 e respectivas alterações posteriores) e estadual (Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, Lei nº 12.949, de 14 de fevereiro de 2014, e respectivas alterações posteriores)”.

Salvador, 04 de Abril de 2022.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**MANOEL VITORIO DA SILVA FILHO**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA